

Discriminação racial no mercado de trabalho e o quesito cor

Edna Maria Santos Roland*

Em janeiro de 1998 realizou-se na sede da Organização Internacional do Trabalho em Brasília uma reunião técnica com o objetivo de discutir a introdução do quesito cor em dois importantes formulários relativos ao mercado de trabalho no Brasil: a RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e o CAGED - Cadastro Geral de Emprego e Desemprego, na qual foram debatidos a relevância da coleta e análise de tal informação, bem como a metodologia a ser adotada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Apesar da decisão favorável então tomada, evidencia-se a permanência de dúvidas ou incompreensões acerca desta medida tanto no interior de setores governamentais quanto em setores patronais e da sociedade civil em geral. O objetivo deste texto é discutir a relevância desta decisão para a promoção da igualdade de oportunidades, em consonância com a implementação da Convenção 111, da Convenção Contra Todas as Formas de Discriminação Racial, e do Artigo 5º da Constituição Federal.

Tal questão é relevante na medida em que freqüentemente, no Brasil, a solicitação de informação acerca de raça ou cor constitui-se em situação de constrangimento tanto para quem interroga quanto para quem responde, sendo por vezes interpretada como ação racista e discriminatória. Como veremos, tal suposição fundamenta-se em ressonâncias de práticas estabelecidas de longa data entre nós, mas desconhece mudanças históricas e políticas fundamentais empreendidas pelos que outrora foram objeto dessas práticas odiosas, ao assumirem seu papel de sujeitos históricos que buscam

interferir no seu próprio destino.

A preocupação das elites brasileiras com a composição racial da população do país tem variado ao longo do tempo e esteve presente em momentos de decisões de políticas públicas de grande relevância, tais como a importação de trabalhadores europeus para substituir os trabalhadores escravizados no período pós-abolição. A abolição da escravatura representou o final de um período histórico e uma mudança tão fundamental na formação social brasileira que foi seguida pelo fim do Império, dando início ao período republicano. Embora não se coloque neste momento uma discussão do ponto de vista racial, parece sintomático que a inserção do Brasil nos processos de globalização esteja se fazendo com o desemprego em massa de trabalhadores brasileiros e a importação de milhares de trabalhadores oriundos dos países de origem das empresas multinacionais¹.

O Brasil foi o país que recebeu o maior número de escravos entre meados dos séculos XVI e XIX: estima-se em 3.5 a 3.6 milhões, representando 38% dos escravos trazidos da África para as Américas. Por outro lado, de 1890 a 1920 cerca de 4.4 milhões de trabalhadores europeus foram

* Psicóloga, doutoranda do Programa de Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, presidente da FALA PRETA! Organização de Mulheres Negras, integrante do Grupo Consultivo e de Trabalho Internacional da Iniciativa Comparativa de Relações Humanas, *fellow* visitante do Harvard Center for Population and Development Studies.

1. Registre-se a fala do ex-ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros: "A única coisa que dói no coração (...) é ver a oposição confundir os benefícios da privatização com problemas inerentes a uma transição tecnologicamente sofisticada num país *de gente atrasada*" (Jornal do Brasil 8.7.99)

trazidos para o país, custando altas somas ao setor privado e ao governo. A relação custo/benefício do investimento na mão de obra negra não foi considerada adequada num quadro de relações de trabalho livre, tendo em vista as idéias racistas desenvolvidas e justificadas pela ciência do momento: as populações negra e indígena, consideradas inferiores, representavam um ônus para o país.

Segundo Nancy Leyes Stepan, o Brasil foi o primeiro país latinoamericano a ter um movimento eugênico organizado significativo, que modelou a ciência, o pensamento social e as políticas públicas. Entre as duas guerras mundiais, congressos e conferências sobre eugenia foram organizados e a eugenia foi associada a questões políticas muito importantes no país: a legislação social sobre a infância, a saúde materna, a legislação sobre a família, o controle de doenças infecciosas, as leis de imigração e propostas legislativas sobre o controle do estado na regulação do casamento. A eugenia também estimulou cursos sobre genética e debates médico-legais.

Nas duas primeiras décadas do século XX, o movimento eugênico enfatizava a educação, a reforma social e o saneamento como meios para se alcançar o melhoramento da raça e resolver a "questão nacional". Isso era possível, por um lado, porque os eugenistas acreditavam que a ampla miscigenação que ocorria no país levaria a um processo de "branqueamento" da população, como um resultado da natural superioridade dos brancos. Por outro lado, eles baseavam as suas crenças nos pressupostos neo-lamarckistas que consideravam que os caracteres adquiridos podiam ser herdados.

Nas décadas de 20 e 30 o movimento eugênico assumiu uma face mais negativa que resultou de uma série de fatores: maior familiaridade com a eugenia americana e alemã, passagem das leis de imigração eugenicamente inspiradas nos Estados Unidos em 1924, emergência de ideologias antidemocráticas no Brasil que culminaram na fundação da Ação Integralista, e redução da imigração de

brancos, o que provocou preocupações com o destino racial do Brasil.

No Brasil colonial a condição de escravo estava estreitamente ligada à cor dos indivíduos. Desenvolveram-se complexas categorizações diferenciando não apenas senhores de escravos. Dentre os escravos diferenciavam-se o *africano*, chamado de boçal - considerado como uma criança ignorante, a ser criada e educada - e o *crioulo*, nascido já no Brasil, em constante tensão entre o modelo branco e a tradição africana. Essa divisão inicial vai-se tornar mais complexa com a existência de *mestiços*, bem como também a possibilidade de alforria, que permitia o acesso à condição de livre.

Mariza Correa destaca que no Brasil o ex-escravo é transformado em *negro*, racial e biologicamente definido como inferior aos brancos, depois da abolição, quando o termo passa a ser usado na literatura especializada ao invés de preto. Uma visão diferente é oferecida por Lilia Schwarcz que a partir da análise de jornais do século XIX informa que a categoria negro passou a ser mais empregada na segunda metade do século, designando o escravo rebelde, fujão.

O primeiro recenseamento oficial da população brasileira foi realizado em 1872. O Censo de 1872 registrou 38,1% de brancos, 19,7% de pretos e 42,2% de pardos. Segundo Skidmore (1976) a população escrava constituía então 15% do total de mais de 9 milhões e 900 mil habitantes, percentual inferior mesmo ao percentual de pretos. Para Mattoso a abolição fortalece nas camadas superiores a consciência do que separa o homem *branco* do *preto* ou *mestiço*: o que antes significava uma condição social de *ser* ou *não ser livre*, transforma-se numa nova fronteira determinada pela *cor da pele*.

Todavia foi em 1940 que o IBGE colheu, pela primeira vez no período republicano, a informação sobre cor da população, que tem sofrido diversas variações em termos da metodologia e das categorias utilizadas.

Em 1991 a cor foi coletada, mas os únicos dados divulgados foram os valores absolutos e percentuais de cada subpopulação. É importante registrar também que a metodologia atual do IBGE utiliza a auto-classificação. No último censo, a pessoa entrevistada deveria escolher uma dentre as seguintes categorias,: branca, preta, parda, amarela, indígena, respondendo à pergunta *qual é a sua cor ou raça?*

A reivindicação da introdução do chamado "quesito cor" nos instrumentos de coleta de informações oficiais tem se constituído numa das principais bandeiras do Movimento Negro no Brasil. Até agora, ainda que com críticas, foi geralmente aceito o método utilizado pelo IBGE, devendo-se avançar no debate das políticas públicas decorrentes, por exemplo, no campo da discussão das ações afirmativas.

Em 1951 a UNESCO publicou uma declaração buscando definir o conceito de raça. Considerou então que os critérios de classificação podem legitimamente variar de acordo com "o objetivo científico" que se tem em vista. Considerou ainda que não há um caráter físico único - por exemplo, a cor da pele - que possa distinguir um grupo racial de outro. Afirmou também que não há evidência da existência das chamadas "raças puras" e que a hibridização tem ocorrido ao longo da história da humanidade, sendo responsável pelo surgimento ou absorção de raças.

Desde o final da década de 90 E. Nathaniel Gates vem editando uma série de publicações intitulada Teoria Crítica sobre Raça. Na introdução do volume 1, Gates afirma que *a palavra "raça" é um termo que originalmente sinalizava uma estreita identidade genealógica ou de classe*, tendo surgido na língua inglesa no início do século XVI. Era utilizada para designar uma linhagem ou descendência comum, para identificar uma história comum, não contendo qualquer noção de identidade biológica.

O termo "raça" vai adquirir um sentido biológico no fim do século XVIII, com o desenvolvimento das taxonomias, passando a designar grupos humanos que pas-

sam a ser vistos como morfologicamente distintos, denotados somaticamente e não criados socialmente.

Gates considera que o impacto da teoria da evolução de Darwin só pode ser avaliado com o desenvolvimento da genética, que possibilitou mudar a atenção de aspectos morfológicos superficiais para atributos biológicos invisíveis. Segundo ele, no final dos anos 60, os geneticistas em geral consideravam que a visão de "raça" da taxonomia do século XIX, baseada em aspectos morfológicos, não tinha nenhum significado científico. Gates constata todavia que a noção de "relações raciais" continua a ser invocada na vida social e na política.

Melissa Nobles questiona o conceito biológico de raça, considerando-o uma categoria ideológica que se desenvolve no centro de práticas discursivas e institucionais.

Para ela raça não se define nem pelo sangue, nem pela origem, mas pelas consequências políticas ao definir as fronteiras de determinados grupos, resultando em demandas por políticas públicas. Para ela, os dados dos censos são produtos e artefatos políticos. Nobles considera que os censos são como eleições que devem ser vencidas, produzindo maiorias e minorias.

Como Gates, temos que lidar com o fato de que a categoria raça tem uma eficácia social que independe da sanção da biologia ou da genética: a aparência física das pessoas se constitui em importante fator que amplia ou limita as suas possibilidades no mercado de trabalho e na vida social. E mais: se a categoria raça foi construída inicialmente num contexto de estigmatização dos grupos considerados racialmente inferiores, ela passa num determinado momento histórico no Brasil a ser utilizada por setores desses mesmos grupos que passaram a desenvolver uma política de identidade étnica, de busca de igualdade social, que requer uma base racial em oposição a uma suposta identidade brasileira superracial para que as desigualdades sociais possam ser percebidas. Conforme afirmado por Nobles os censos derivam o seu poder de duas fontes:

das suas reivindicações de que as estatísticas acessam a verdade e produzem portanto um conhecimento verdadeiro e dos seus imperativos políticos: números devem ser produzidos. A quantificação das desigualdades passa a ser uma exigência para que a realidade da discriminação racial seja reconhecida e traduzida em políticas públicas de promoção da igualdade.

O registro e análise da cor/raça da mão de obra empregada e desempregada se constitui assim em importante instrumento político para a percepção de práticas sociais de exclusão ou inclusão de grupos discriminados socialmente. A ocorrência sistemática de desigualdades exigirá políticas efetivas para a implementação da Convenção 111, não devendo ser toleradas pelos setores comprometidos com a justiça social e mais especialmente por aqueles encarregados de cumprir e fiscalizar o cumprimento de compromissos codificados em convenções e tratados internacionais.

BIBLIOGRAFIA

1. STEPAN, Nancy Leys. Eugenics in Brazil 1917-1940 in Adams, Mark B., 1990. The Wellborn Science, New York, Oxford University Press,
2. MATTOSO, Katia de Queirós, 1982. Ser Escravo no Brasil. São Paulo, Ed. Brasiliense
3. SCHWARCZ, Lilia Moritz. 1987. Retrato em branco e negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Cia. Das Letras
4. SKIDMORE, Thomas E. Preto no branco. Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Terra e Paz
5. UNESCO. 1951. The Concept of Race
8. GATES, E. Nathaniel. (ed.)., 1997. The concept of "race" in natural and social science, New York & London, Garland Publishing, Inc.
7. NOBLES, Melissa, 1995. "Responding with Good Sense": The Politics of Race and Censuses in Contemporary Brazil, (Dissertação de Doutorado à Yale University),